REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 11 de março de 2021

I

Série

Número 45

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Portaria n.º 86/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de arrendamento para fins não habitacionais, destinado à instalação de serviço público, das frações autónomas designadas pelas letras "K" e "L", ambas localizadas no 2.º piso, do prédio urbano, em regime de propriedade horizontal, denominado "Edifício João de Deus", sito na Rua João de Deus, n.º 12 -E, freguesia da Sé, município do Funchal, a celebrar entre o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM e a entidade denominada, Sociedade Nova Madeira - Empreendimentos Imobiliários, Lda., no valor global de € 136.900,00.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 87/2021

Procede a alteração dos n.ºs 1, 2 e 3 da Portaria n.º 193/2017, de 12 de junho que autoriza a distribuição dos encargos relativos à "Reabilitação e regularização da Ribeira de São João - troço urbano setores 1 A 4" - Processo n.º 14/2017.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Portaria n.º 86/2021

de 11 de março

Dando integral e estrito cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e no n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de arrendamento para fins não habitacionais, destinado à instalação de serviço público, das frações autónomas designadas pelas letras "K" e "L", ambas localizadas no 2.º piso, do prédio urbano, em regime de propriedade horizontal, denominado "Edifício João de Deus", sito na Rua João de Deus, n.º 12-E, freguesia da Sé, concelho do Funchal, inscritas na matriz predial respetiva sob o artigo 1651, descritas na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob os n.ºs 730/20060717 - K e 730/20060717 - L, a celebrar entre o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM e a Sociedade Nova Madeira - Empreendimentos Imobiliários, Lda., no valor global de 136.900,00 EUR (cento e trinta e seis mil e novecentos euros), ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 ..... € 29.510,00;
Ano económico de 2022 ..... € 27.340,00;
Ano económico de 2023 ..... € 27.390,00;
Ano económico de 2024 ..... € 27.440,00;
Ano económico de 2025 ..... 25.220,00;
Ano económico de 2026 ..... € 0,00

2 - Os encargos orçamentais inerentes à celebração do mencionado contrato serão suportados pelo orçamento privativo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, sendo que a despesa para o ano económico de 2021 será satisfeita pela dotação inscrita na rubrica com a classificação orgânica 49 1 01 01 00, classificação económica D.02.02.04.A0.00, classificação funcional 056, fonte de financiamento 712, programa 057, medida 034, cabimento n.º FL42100066, compromisso FL52100029, e nos anos económicos seguintes por verbas tidas como adequadas a inscrever nas respetivas propostas de orçamento do mesmo organismo, registados no Sistema Central de Encargos Plurianuais (SCEP) sob o n.º 09/2020.

3 - A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, no Funchal, aos 8 dias do mês de março de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 87/2021

de 11 de março

Através da Portaria n.º 193/2017, de 12 de junho, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à "REABILITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SÃO JOÃO - - TROÇO URBANO SETORES 1 A 4" - Processo n.º.14/2017.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 417/2017, de 18 de outubro, retificada pela Declaração de retificação n.º 34/2017, de 20 de outubro, nº 406/2018, de 3 de outubro, n.º 87/2019, de 6 de março, n.º 48/2020, de 27 de fevereiro e n.º 264/2020, de 5 de junho.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 193/2017, de 12 de junho, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e dos Assuntos Parlamentares e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os n.ºs 1, 2 e 3 da Portaria n.º 193/2017, de 12 de junho, na redação atual, passam a ter a seguinte redação:

"1. Os encargos orçamentais previstos para a "REABILITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SÃO JOÃO - TROÇO URBANO SETORES 1 A 4", processo n.º 14/2017, no montante global de € 16.455.258,19, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2017 .....€ 0,00
Ano económico de 2018 .....€ 0,00
Ano económico de 2019 .....€ 0,00
Ano económico de 2020 .....€ 3 607 665,95
Ano económico de 2021 .....€ 10 105 049,21
Ano económico de 2022 .....€ 2 742 543,03

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51767, Fontes de Financiamento 391 e 432 e Classificação Económica 07.01.04.S0.00 do Orçamento da RAM para 2021.

3. A verba necessária para o ano económico de 2022 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2022."

2. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2021/02/24.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO
Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)